

ANEXO II Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.								
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
1436014/3	JOAO PAULO MARTINS DOS REIS	ASP	IV	A	IV	B	31/01/2022	

04 1617684 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP N° 229, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001467-50.2020.8.13.0143 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme Nota Técnica SCPRH/DCCR N° 176/2017, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001467-50.2020.8.13.0143.

Art. 2º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379923/4	BRUNO DIAS	ASP	I	C	II	B	23/06/2020

04 1617680 - 1

## ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379923/4	BRUNO DIAS	ASP	II	B	II	C	23/06/2021

04 1617680 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 077/2022, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 077/2022, publicada no Minas Gerais de 19 de fevereiro de 2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor FERNANDO MOREIRA DE NOVAES NETO, Masp. 1.374.565-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em diárias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria regional 5@risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Uberaba, 01 de abril de 2021.

Juliana Gonçalves Cherin

Masp 1.377.979-8

Presidente de Comissão

01 1617098 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 010/2022, Ronaldo Figueiredo Lira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 010/2022, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17/03/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papá João Paulo II, nº 1.413, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (31) 3915-5848. No entanto, em decorrência da situação de emergência em Saúde Pública no Estado, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), informamos que estamos em Regime Parcial de Teletrabalho e deverá ser realizado prévio contato, através dos correios eletrônicos da comissão: comissao.sejusp@gmail.com; ronaldo.lira@seguranca.mg.gov.br; no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Procedimento Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, em razão de fatos ocorridos no âmbito do Centro Socioeducativo Horta, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por suposto descumprimento de dever funcional que, em tese, resultou em condutas omissivas e ou comissivas nos registros de controle e apuração da sua frequência laboral nos meses de novembro de 2018, fevereiro, maio e junho de 2019, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso V, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: processado JEFFERSON PEREIRA BARBOSA - MASP 1.389.264-1.

Belo Horizonte/MG, 25 de março de 2021.

Ronaldo Figueiredo Lira

Masp 1.146.635-6

Presidente de Comissão

25 1613281 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 001/2020, Evandro da Silva Soares, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 001/2020, publicada no Minas Gerais de 30 de janeiro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado Cristian Leandro Rodrigues de Faria MASP 1.187.674-5 para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papá João Paulo II, nº 4001, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9735, e-mail comissatester74@gmail.com no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, tomar conhecimento de Aditamento de Portaria, no respectivo Processo, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural e aditada, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. 216, 217, 245, caput e parágrafo único, art. 246 e artigo 250, inciso II todos da Lei 869/52, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no art. 244, Inciso I, III e VI, da Lei 869/1952 c/c art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155 de 21 de agosto de 2009 sob pena de REVELIA. Cristian Leandro Rodrigues de Faria - MASP 1.187.674-5 - PROCESSADO NO PDS 001/2020

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

Evandro da Silva Soares

Masp 1.095.635-7

Presidente de Comissão

29 1614640 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

## Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM N° 3.129, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho para acompanhar e prestar subsídios técnicos relacionados à atualização do Plano de Energia e Mudanças Climáticas de Minas Gerais e do Inventário de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016;

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica instituído Grupo de Trabalho – GT – para acompanhar e prestar subsídios técnicos relacionados à atualização do Plano de Energia e Mudanças Climáticas de Minas Gerais e do Inventário de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa.

Art. 2º – GT terá a seguinte composição:

- a) Alessandro Ribeiro Campos – Masp669.414-5, que o coordenará;
- b) Renata Maria de Araújo – Masp 1.1507.56-3;
- c) Mariana Figueiredo Lopes – Masp 1.147.160-4;
- d) Rosângela Amaral – Masp 1.077.277-0;
- e) Diogo Soares de Melo Franco – Masp 1.147.096-0;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204042351340140.

IV– Subsecretaria de Fiscalização Ambiental– Sufis:

- a)Elisângela Aparecida Tonon de Oliveira – Masp1147996-8;
- b)Instituto Mineiro de Gestão de Águas – Igam;
- c)Lilian Márcia Domingues de Resende – Masp1.072.874-9;
- d)Thamiris Lopes Chaves – Masp 1.363.879-6;
- e)Leonardo Vieira de Faria – Masp 1.066.496-9.

Art. 3º – O GT atuará pelo prazo de duzentos e setenta e dias, a contar da data da publicação desta resolução.

Parágrafo único – O prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do coordenador do GT, a ser apresentada com antecedência de até cinco dias do término do prazo inicial.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2022.

Marilia Carvalho de Melo  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento SustentávelRenato Teixeira Brandão  
Presidente da Fundação Estadual do Meio AmbienteMaria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins  
Diretora-Geral do Instituto Estadual de FlorestasMarcelo da Fonseca  
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

04 1617633 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

- 1) Buriti Armazém Geral Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Unaí/MG. Processo: 1430/2022.